



PORTARIA Nº 031 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a fixação da taxa de administração para o exercício de 2019 e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais dispostos na Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005 e,

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o montante de R\$ 14.526.317,26 (Quatorze milhões quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), conforme preceituado pelo art. 79, da Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 123 de 12 de dezembro de 2016, como taxa de administração, destinada ao custeio das despesas correntes, necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social do Município de Aparecida de Goiânia para o exercício de 2019.

Parágrafo único. O valor da taxa de administração fixado no *caput* é resultante do montante de 0,50% da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social do exercício financeiro anterior, previsto no art. 17, inciso VIII, §3º, da Portaria MPS Nº 4.992/99, fixado no montante de R\$ 1.582.534,84 (Um milhão quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com as sobras dos custeiros das despesas dos exercícios anteriores, prevista no art. 40, inciso III, da Orientação Normativa 01/2007, no montante de R\$ 12.943.782,42 (Doze milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, tendo os seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 12 dias do mês de junho de 2019

Tarcísio Francisco dos Santos
Presidente